



PORTARIA Nº832/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº083-2022-GAB, constante do Processo nº2022/5/3442;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

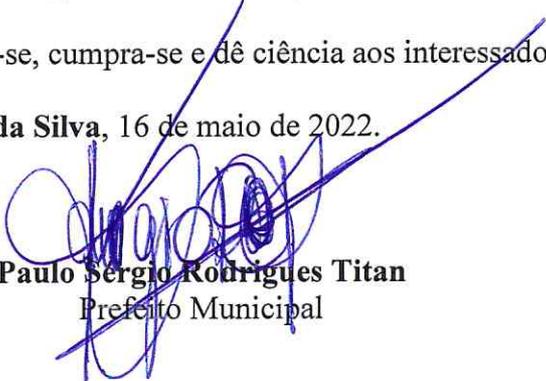
Art. 1º - Designar as servidoras **Selma Maria Alves Sousa Martins**, matrícula nº143412-8, e **Ruana Rodrigues**, matrícula nº146256-3 como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº010/2022, por chamamento público nº001/2022 Termo de Fomento nº001/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 45º BAILE DE DEBUTANTES, por um período de 60(sessenta) dias.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de maio de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 827/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03(três) meses, ao servidor **RAMON ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, cargo Auxiliar de Administração Zona Urbana, conforme documentação comprobatória constante no Processo nº 2022/4/2974, no período de 1º de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, com retorno dia 30 de agosto de 2022, lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 828/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o requerimento do interessado, constante do Processo nº 2022/5/3484;

Considerando, a Portaria nº 751/22, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias regulamentares, ao servidor **WELBER LUCIO GOMES BARBOSA**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Administração, referente ao ano 2021/2022, no período de 16 a 30 de maio de 2022, devendo apresentar-se ao serviço no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 15 (quinze) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 16 de maio de 2022.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/21

PORTARIA Nº 829/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora **RITA LOPES PEREIRA**, concedido por meio da Portaria nº 709/22, de 26 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo ano 2021/2022, cargo Assessor a Nível de Coordenador, no período de 02 a 31/05/2022, lotação Gabinete – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 30 (trinta) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de maio de 2022.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

PORTARIA Nº 830/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº 133/2022-SESMA, constante do Processo nº 2022/5/3474;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FABIANA MELO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado Auxiliar de Coordenador do Centro Especializado de Atenção a

Doenças Infectocontagiosas – CEADIC, em 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 831/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº 2022/5/3478;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário para a Subprefeitura do Jaderlândia, o servidor **RENATO COSMO DO NASCIMENTO**, cargo Capataz, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de maio de 2022.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

PORTARIA Nº 832/22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº 083-2022-GAB, constante do Processo nº 2022/5/3442;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SELMA MARIA ALVES SOUSA MARTINS**, matrícula nº 143412-8, e **RUANA RODRIGUES**, matrícula nº 146256-3 como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, por chamamento público nº 001/2022 Termo de Fomento nº 001/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 45º BAILE DE DEBUTANTES, por um período de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração